

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

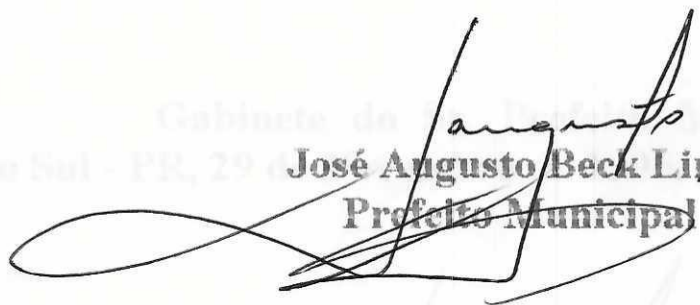
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 271/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Ítem X, da Lei Orgânica do Município RESOLVE CONCEDER licença a Gestante, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no período de 19.11.1996 à 18.03.1997, conforme o Artigo 101 da Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Servidora a Srª TEREZINHA DOS ANJOS ROSA, RG Nº 5.412.388-4 PR, Zeladora, Nível 01 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	FUNÇÃO	PORCENT.
Antonio de Padua	Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 29 Novembro de 1996.	10%
Maristela Fiaschi Marcon	Professora	5%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Novembro de 1996.


José Augusto Beck Lima
Prefeito Municipal